

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

**PORTARIA 00544/2026****Disponibilização: 10/03/2026 às 19h47m****PORTARIA Nº 544/2026-GABPRESI**

Dispõe sobre o cronograma de implantação dos Núcleos de Combate à Violência Doméstica (NUCEVIDs) nas comarcas do Estado do Ceará no exercício de 2026.

**O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que estabelece mecanismos para prevenir e coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1557, de 27 de junho de 2023, que instituiu, em caráter piloto, o Núcleo de Combate à Violência Doméstica (NUCEVID) na Comarca de Maracanaú, estabelecendo suas finalidades, estrutura e competências;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Órgão Especial nº 27, de 17 de julho de 2025, que disciplinou a implantação dos NUCEVIDs em todo o Estado, definiu diretrizes estruturais, competências e fluxos de acompanhamento, bem como previu a supervisão centralizada na fase de expansão;

**CONSIDERANDO** o processo de expansão estadual do NUCEVID, com implantação progressiva em diversas comarcas e necessidade de uniformização de fluxos, procedimentos, supervisão técnica e padronização da política pública de enfrentamento à violência doméstica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o cronograma de implantação dos Núcleos de Combate à Violência Doméstica (NUCEVIDs) nas comarcas do Estado do Ceará para o ano de 2026, conforme indicado no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Fica designado o Juiz de Direito César Morel Alcântara, patrocinador do projeto estratégico "Enfrentamento à Violência Doméstica", para atuar na expansão dos novos NUCEVIDs, e os supervisionar até a efetiva implantação, mediante orientações técnicas, capacitações operacionais, alinhamento de fluxos e supervisão inicial das equipes locais

Parágrafo único. Após a implantação, os Núcleos passarão a ser acompanhados pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJCE.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 10 (dez) dias de março de 2026.

**Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato**

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência

**ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DOS NUCEVIDs - 2026**

DATA	COMARCA
16 e 17 de março de 2026	Aracati
06 e 07 de abril de 2026	Itapipoca
28 e 29 de maio de 2026	Barbalha
22 e 23 de junho de 2026	Quixadá
20 e 21 de julho de 2026	Iguatu
24 e 25 de agosto de 2026	Canindé
28 e 29 de setembro de 2026	Jaguaribe
19 e 20 de outubro de 2026	Crateús

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djae-con.tjce.jus.br/materias/166784> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

